

## **CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA GIVAUDAN (MERCADORIAS E SERVIÇOS)**

**1. Aplicabilidade.** Cada pedido de compra (Pedido) emitido por uma empresa do grupo Givaudan (Compradora) ao Fornecedor de Mercadorias e/ou Serviços (Fornecedor) está sujeito a estas Condições Gerais de Compra (Condições). Nessas Condições, os termos “Mercadorias” e “Serviços” referem-se às mercadorias e serviços descritos ou referenciados no Pedido e/ou nas Condições ou de outra forma expressamente acordada entre a Compradora e o Fornecedor. O Contrato constitui todo o acordo entre a Compradora e o Fornecedor e a completa e exclusiva declaração de termos e condições entre as partes, não obstante qualquer disposição contrária às condições gerais do Fornecedor ou em qualquer outro documento emitido pelo Fornecedor. Termos e condições conflitantes e adicionais em qualquer documento do Fornecedor serão considerados nulos e não vinculativos às partes, exceto na medida em que for expressamente acordado por escrito pela Compradora.

**2. Confirmação de Pedido.** Todos os Pedidos de mercadorias e/ou serviços devem ser confirmados por escrito pelo Fornecedor dentro de dois dias úteis da data de emissão do respectivo Pedido. Sem a confirmação dentro do período citado, a Compradora está autorizada a assumir que o Pedido foi aceito tacitamente pelo Fornecedor. A Compradora se reserva no direito de cancelar qualquer Pedido que não tenha sido confirmado dentro do período citado.

**3. Preço.** O preço indicado no Pedido é considerado o preço acordado entre a Compradora e o Fornecedor. O preço é fixo e não pode ser aumentado pelo Fornecedor sem o consentimento por escrito da Compradora.

**4. Pagamento.** O pagamento feito pela Compradora não deve constituir nenhum reconhecimento da mesma quanto ao cumprimento das obrigações do Fornecedor, nem a renúncia da Compradora aos seus direitos de garantia e de ressarcimento de perdas e danos.

**5. Termos de entrega.** O Fornecedor deverá entregar as mercadorias e/ou executar os serviços no lugar indicado pela Compradora e deverá cumprir com as instruções de entrega/execução da Compradora. Mercadorias perigosas e/ou controladas devem ser declaradas e expedidas de acordo com os regulamentos aplicáveis. Incoterms aplicados pela Compradora são Incoterms 2020.

**6. Data e Hora de Entrega.** O Fornecedor deverá entregar as mercadorias e/ou executar os serviços na data ou no prazo especificado no Pedido. O Fornecedor deverá notificar o atraso na entrega ou na execução assim que tal atraso pareça provável e, em qualquer hipótese, antes do término do prazo de entrega e/ou do prazo para execução. Em caso de atraso ou notificação de atraso, a Compradora estará autorizada, a seu exclusivo critério, a cancelar o Pedido ou concordar com a extensão do prazo de entrega e/ou execução, sem prejuízo do seu direito de pleitear em juízo reparação por perdas ou danos supervenientes e de qualquer natureza em ambos os casos.

**7. Embalagem.** As embalagens das mercadorias devem cumprir com as instruções da Compradora e serem rotuladas conforme as seguintes indicações: nome do produto, data de produção, número do lote, peso líquido, peso bruto e tara, e outras indicações mencionados no Pedido. Embalagens e rotulagens devem cumprir



também com os regulamentos aplicáveis. A Compradora está autorizada a rejeitar mercadorias se as embalagens, rótulos ou documentos de entrega não cumprirem com o que foi citado, ou se estiverem danificadas ou contaminadas, sem prejuízo do seu direito de pleitear em juízo reparação por perdas ou danos supervenientes e de qualquer natureza.

**8. Mercadorias e Serviços não conforme.** A seu exclusivo critério, a Compradora poderá inspecionar as mercadorias e/ou serviços no ato do seu recebimento/execução ou a qualquer tempo depois. A Compradora está autorizada a rejeitar, a qualquer momento, mercadorias e/ou serviços que não estejam em conformidade com os requerimentos do Contrato, incluindo, mas não limitado, às garantias nestas Condições, em qualquer garantia adicional do Fornecedor e quaisquer garantias previstas em lei. Adicionalmente, a Compradora poderá devolver qualquer mercadoria se esta for entregue em quantidade maior ou menor que 10% da quantidade prevista no Pedido. Em relação a tais mercadorias e serviços em desconformidade, a Compradora está autorizada, a seu exclusivo critério ou a cancelar o Pedido, solicitar a substituição das mercadorias ou a reexecução dos serviços, sem prejuízo do seu direito de pleitear em juízo reparação por perdas ou danos supervenientes e de qualquer natureza.

**9. Garantia e Responsabilidade.** O Fornecedor garante e concorda que: (i) mercadorias e serviços serão fornecidas em conformidade com todos os requerimentos do Contrato; (ii) as mercadorias serão novas; (iii) mercadorias e serviços estarão em conformidade com as especificações e quaisquer amostras, desenhos ou critérios de desempenho, especificados ou acordados pela Compradora; (iv) as mercadorias e serviços serão comercializáveis, de bom material, acabamento e qualidade, adequados para o propósito para os quais o Comprador pretende utilizá-los e livres de erros ou defeitos; e (v) os serviços serão realizados de maneira profissional e de forma a cumprir com o escopo do Contrato. O Fornecedor garante que as mercadorias, serviços, bem como todo material incorporado às mercadorias e/ou usados na execução dos serviços são produzidos e entregues em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis incluindo, mas não se limitando, aos controles de exportação do país ou dos países em que estão fazendo negócios. Ainda, o Fornecedor garante que cumpre com todas as leis e regulamentos relativos às suas operações de negócios, incluindo, mas não limitando a leis e regulamentos de anticorrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas e crime organizado e que o Fornecedor e seus subcontratados não utilizam mão-de-obra infantil. O Fornecedor concorda ainda em indenizar, defender e assegurar a Compradora contra demandas, reclamações, ações judiciais, danos, responsabilidades, perdas, custas (incluindo, sem limitação, os honorários advocatícios e custas processuais) e despesas decorrentes ou em conexão com as mercadorias/serviços ou o uso das mercadorias/serviços pela Compradora.

**10. Seguro.** O Fornecedor deverá adquirir e manter, enquanto estiver fornecendo mercadorias ou executando os serviços para a Compradora, e por um ano após o seu término, seguro com condições e montantes que são: (i) requeridos da lei; (ii) coerentes com padrões de indústria; e (iii) requeridos razoavelmente pela Compradora. Em todos os casos, o Fornecedor deve manter seguro para cobrir adequadamente suas obrigações, previstas nestas Condições e no Contrato. A pedido da Compradora, o Fornecedor deverá fornecer à Compradora certificado do

seguro que evidencie a cobertura que está em vigor.

**11. Permissão de Trabalho, Salário Mínimo e Condições de Trabalho.** Nos casos de serviços executados nas instalações da Compradora, o Fornecedor garante que: (a) o Fornecedor e seus funcionários estão em posse das autorizações e/ou licenças de trabalho exigidas pelas legislações aplicáveis para a execução do Contrato, incluindo a prestação de serviços nas instalações da Compradora; e (b) o Fornecedor cumpre com as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas ao salário mínimo e condições de trabalho. Em caso de subcontratação, o Fornecedor garante que seus subcontratados estão comprometidos, através de documento escrito, com o cumprimento dos termos acima, incluindo as garantias descritas nos itens (a) e (b).

**12. Propriedade Intelectual.** O Fornecedor garante que a disposição e/ou o uso das mercadorias e/ou serviços não violam e não violarão quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros e o Fornecedor concorda em indenizar, defender e proteger a Compradora de quaisquer demandas, reclamações, ações judiciais, danos, responsabilidades, perdas, custas (incluindo, sem limitação, os honorários advocatícios e custas judiciais) e despesas decorrentes ou em conexão com infrações de direitos de propriedade intelectual de terceiros decorrentes de mercadorias/serviços. Quaisquer direitos de propriedade intelectual decorrentes ou relacionados com os serviços pertencerão à Compradora.

**13. Confidencialidade.** O Pedido de Compra e qualquer informação recebida do comprador em relação ao Pedido serão tratados pelo Fornecedor de maneira confidencial e não poderão ser revelados pelo Fornecedor para qualquer terceiro, nem utilizados para outros fins que não os que foram estabelecidos no Contrato.

**14. Proteção de Dados.** Quando o Vendedor processar dados pessoais do Comprador na execução do Contrato, o Vendedor compromete-se a processar os dados pessoais de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável e a cooperar prontamente com o Comprador se for necessária qualquer avaliação de due-diligence ou um acordo de proteção de dados separado.

**15. Versão em Inglês.** Em caso de discrepância entre a versão em inglês e a versão traduzida destas Condições, a versão em inglês prevalecerá.

**16. Cessão do Contrato.** A cessão do Contrato ou de qualquer direito por parte do Fornecedor, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito da Compradora, será considerada nula e sem efeito.

**17. Subcontratação.** O Fornecedor não poderá subcontratar ou delegar a execução de todas ou de qualquer uma de suas obrigações sem o prévio consentimento escrito da Compradora. O Fornecedor permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações subcontratadas.

**18. Direito aplicável e jurisdição.** A validade, interpretação e execução do Contrato são regidas e devem ser interpretadas de acordo com as leis do lugar da sede da Compradora, tornando sem efeito qualquer escolha ou conflito de lei, disposição ou regra e especificamente exclui a Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias. Qualquer litígio decorrente ou relacionado com o Contrato será submetido à jurisdição dos tribunais da sede da Compradora, sem

prejuízo do direito da Compradora de agir no local da sede social do Fornecedor.